



CENTRO
HOSPITALAR
VILA NOVA DE GAIA|ESPINHO

Programa de Rescisões por Mútuo Acordo

Dando seguimento às orientações emanadas da Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), informam-se os profissionais do CHVNG/E, EPE que se encontra em execução o Programa de Rescisões por Mútuo Acordo (PRMA), criado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, publicada no Diário da República, 1.ª série – N.º 129 – 8 de julho de 2013 e regulamentado pelo Despacho n.º 10284-A/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 149 – 5 de agosto de 2013.

O Programa de Rescisões por Mútuo Acordo aplica-se a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Desde o dia 1 de setembro e até 30 de novembro de 2013 os trabalhadores abrangidos pelo âmbito subjetivo de aplicação da referida Portaria n.º 221-A/2013 podem requerer, por escrito, a cessação do seu contrato de trabalho.

Reúnem condições para requerer a cessação do contrato os trabalhadores inseridos nas carreiras gerais de **assistente técnico** e de **assistente operacional, com idade inferior a 60 anos e que ainda não tenham apresentado pedido de aposentação**.

Com o propósito de garantir a necessária divulgação da informação sobre o Programa RMA, a DGAEP irá promover sessões de esclarecimento público dos trabalhadores potenciais interessados durante todo o mês de setembro, que terão lugar nas capitais de distrito.

Em anexo à presente informação poderão ser consultados os seguintes documentos:

1. Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, publicada no Diário da República, 1.ª série – N.º 129 – 8 de julho de 2013;
2. Despacho n.º 10284-A/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 149 – 5 de agosto de 2013;



CENTRO
HOSPITALAR
VILA NOVA DE GAIA|ESPINHO

3. Modelo de Declaração a emitir pelo CHVNG/E, EPE após solicitação por parte do trabalhador interessado em aceder ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo;
4. Documentos informativos da DGAEP;
5. Calendário de sessões de esclarecimento da DGAEP.

Conforme resulta do Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Pública n.º 10284-A/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 149 - de 5 de agosto, o requerimento referido no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 221-A/2013, é dirigido ao **Senhor Secretário de Estado da Administração Pública**, sendo admissível a sua entrega por via eletrónica através do endereço eletrónico rescisoes@dgaep.gov.pt ou através de carta para o Apartado 002550, EC Praça do Município, 1113 -001 Lisboa.

Quaisquer dúvidas sobre o regime legal aplicável ou de carácter operacional, poderão ser colocadas por escrito, para o endereço eletrónico: rescisoes@acss.min-saude.pt ou consultando o *subsíte* da DGAEP sobre Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, no seguinte endereço electrónico www.dgaep.gov.pt/

Vila Nova de Gaia, 12 de setembro de 2013

O Presidente do Conselho de Administração

(Álvaro Monteiro)